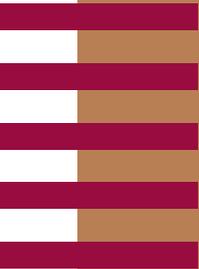
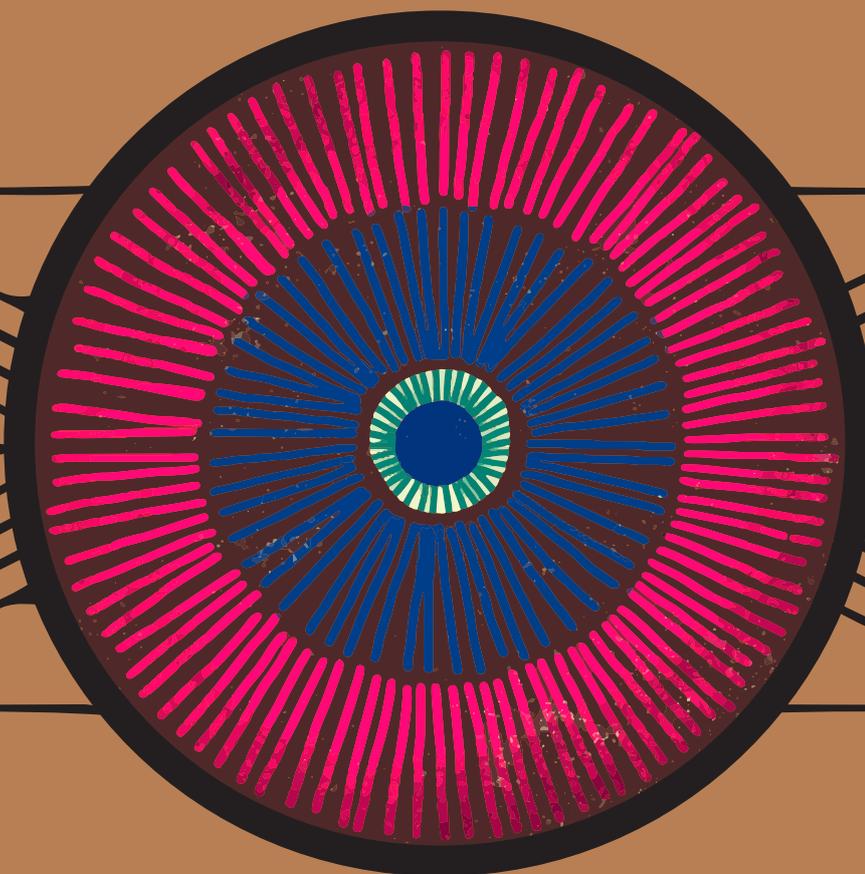


2024

SUMÁRIO EXECUTIVO:



QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA



(fórum justiça)



AUTORIA

O presente sumário executivo foi elaborado pelo Fórum Justiça, com apoio da Fundação Ford, e é um produto derivado da pesquisa Quilombos e Acesso à Justiça: a atuação das Defensorias Públicas, cuja autoria institucional é do Fórum Justiça, AfroCebap, Lappa-Unicamp, Coordenação Nacional de Articulação dos Quilombos e Defensoria Pública da União.



**FORD
FOUNDATION**



ANADEP

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos



DPU

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



Laboratório de Pesquisa e Extensão com
Povos Tradicionais Ameríndios e Afro-americanos
CERES-IFCH-UNICAMP



Núcleo de Pesquisa
e Formação em Raça,
Gênero e Justiça Racial





EXPEDIENTE

COORDENAÇÃO DE PESQUISA: José Maurício Arruti

EQUIPE DE PESQUISA: Aimee Dias
Alexander Pereira
Ana Carolina da Silva
Brenda Campos
Bruno Carvalho
Caroline Boletta
Cassius Cruz
Gildemar Trindade
Gisele Costa
Horrara Moreira
Juliana Sartori
Katharina Ferreira
Luiza di Carli
Maíra Moreira
Mariane Gonçalves
Maurício de Siqueira
Thainá Mamede

EQUIPE DO FÓRUM JUSTIÇA

COORDENAÇÃO POLÍTICA: João Helvécio
Mônica de Melo
Rosane M. Reis Lavigne

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Paulo Malvezzi

CONSELHO: Ana Paula Sciammarella
Rodrigo de Medeiros Silva
Vinicius A. Barreto da Silva

EQUIPE TÉCNICA: Allan Nascimento
Bruno Carvalho
Caroline Oliveira
Gabrielle Nascimento
Josinete Maria Pinto

PESQUISADORA RESPONSÁVEL PELO SUMÁRIO EXECUTIVO: Gabrielle Nascimento

REVISÃO DO SUMÁRIO EXECUTIVO: Paulo Malvezzi e Vinicius A. Barreto da Silva

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO: Tatiana Sperhacke // [TAT studio](#)

IMAGEM DA CAPA: [rawpixel.com](#) no Freepik

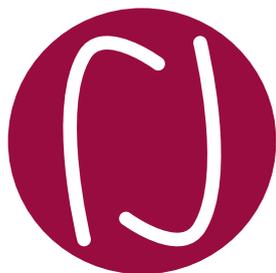
Nascimento, Gabrielle

Sumário Executivo: Quilombolas e Acesso à Justiça / Gabrielle Nascimento. — São Paulo: Fórum Justiça, 2024.

40 p.
ISBN 978-65-00-94479-2

1. Quilombolas. 2. Acesso à Justiça. I. Título.





SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO 5
- 2 METODOLOGIA DE PESQUISA 6
- 3 A ATUAÇÃO JUDICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PROCESSOS ENVOLVENDO QUILOMBOLAS 7
- 4 NÚCLEOS ESPECIALIZADOS 13
- 5 PERFIL DOS DEFENSORES E DEFENSORAS PÚBLICAS QUE ATUAM COM QUILOMBOLAS 15
- 6 AÇÕES ITINERANTES 23
- 7 FORMAÇÃO CONTINUADA 25
- 8 PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE QUILOMBOLAS 27
- 9 AÇÕES AFIRMATIVAS 30
- 10 OUVIDORIAS EXTERNAS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS 32
- 11 RECOMENDAÇÕES 36



1

INTRODUÇÃO

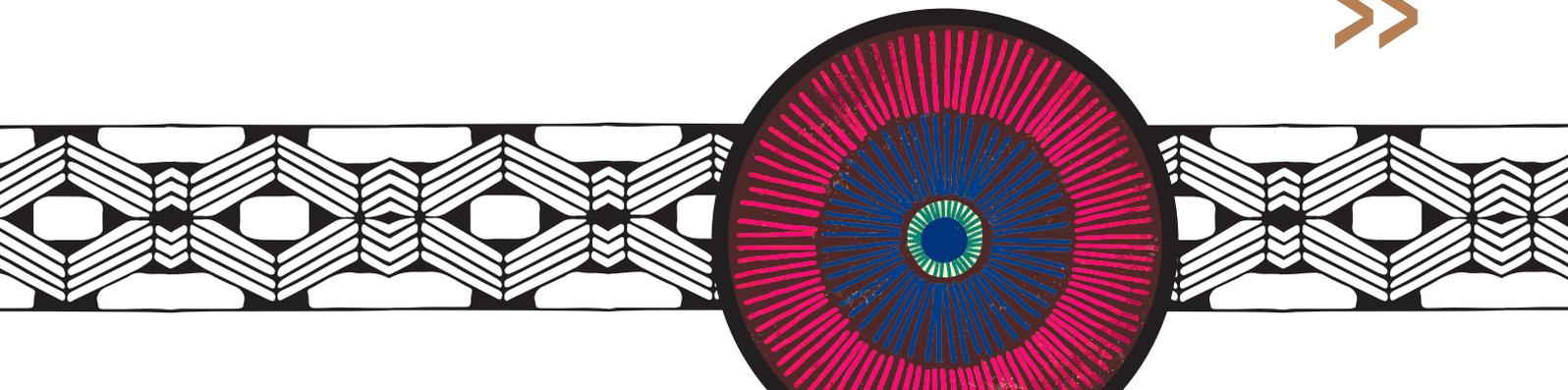
Em 1872, ainda no Império, era realizado o primeiro censo do Brasil. Dentre as perguntas realizadas pelos recenseadores, o entrevistado respondia se era “livre” ou “escravo”. À época foram contabilizados mais de um milhão e meio de pessoas escravizadas. Pouco tempo depois, em 1888, a abolição da escravidão seria decretada por meio da Lei Áurea.

Doze edições depois, de maneira inédita, o Censo de 2022 incluiu um recorte para identificar e contabilizar quilombolas em todo o país. Conforme divulgado pelo IBGE, órgão responsável pela pesquisa desde 1940, a população brasileira de quilombolas é formada por 1,3 milhões de pessoas. Foram mapeados 494 territórios quilombolas delimitados e titulados presentes em todas as regiões do país.

As comunidades quilombolas no Brasil contemporâneo apresentam uma realidade complexa, com uma multiplicidade de composições, que não necessariamente têm origem ou ligação direta com ex-escravizados fugidos.

O artigo 68 da Constituição Federal de 1988 consagrou o direito à propriedade das terras ocupadas por “remanescentes das comunidades de quilombos”. Posteriormente, o decreto presidencial 4.887/2003 instituiu o procedimento para “Identificação, Reconhecimento, Delimitação, Demarcação e Titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos”. Esses documentos traduzem o direito constitucional ao reconhecimento da identidade, à reparação simbólica e material e à representação política.

As defensorias públicas, por sua vez, foram adotadas como instituição permanente do sistema de justiça pela Constituição Cidadã de 1988, tendo sua origem na luta de organizações da sociedade civil, integrantes da academia e das carreiras jurídicas que reivindicavam um modelo efetivo de acesso à justiça para as populações historicamente vulnerabilizadas. Desta forma, essa pesquisa buscou interpretar de que forma a defensoria pública tem contribuído para efetivação dos direitos e acesso à justiça das comunidades quilombolas em sua atuação. Esse sumário executivo condensa alguns dos principais resultados coletados.





METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa mobilizou diferentes fontes documentais e estratégias metodológicas com o objetivo de traçar um diagnóstico, de caráter exploratório, sobre a atuação das defensorias públicas voltadas para territórios e comunidades quilombolas. Dentre os procedimentos de pesquisa adotados estão:

-  Leitura e análise das informações institucionais disponíveis sobre a atuação das defensorias com relação a quilombolas;
-  Aplicação de questionários individuais com defensoras e defensores públicos de modo a mapear membros e membras que possuem alguma forma de interlocução e atuação profissional voltada para comunidades quilombolas;
-  Levantamento de ações judiciais em que defensorias públicas atuam junto a quilombolas;
-  Levantamento de atuações extrajudiciais com enfoque em promoção de direitos de quilombolas;
-  Entrevistas com ouvidores e ouvidoras externos das defensorias públicas estaduais;
-  Realização de seminários regionais de modo a promover contextos de diálogo entre defensores públicos, lideranças quilombolas e observadores qualificados.



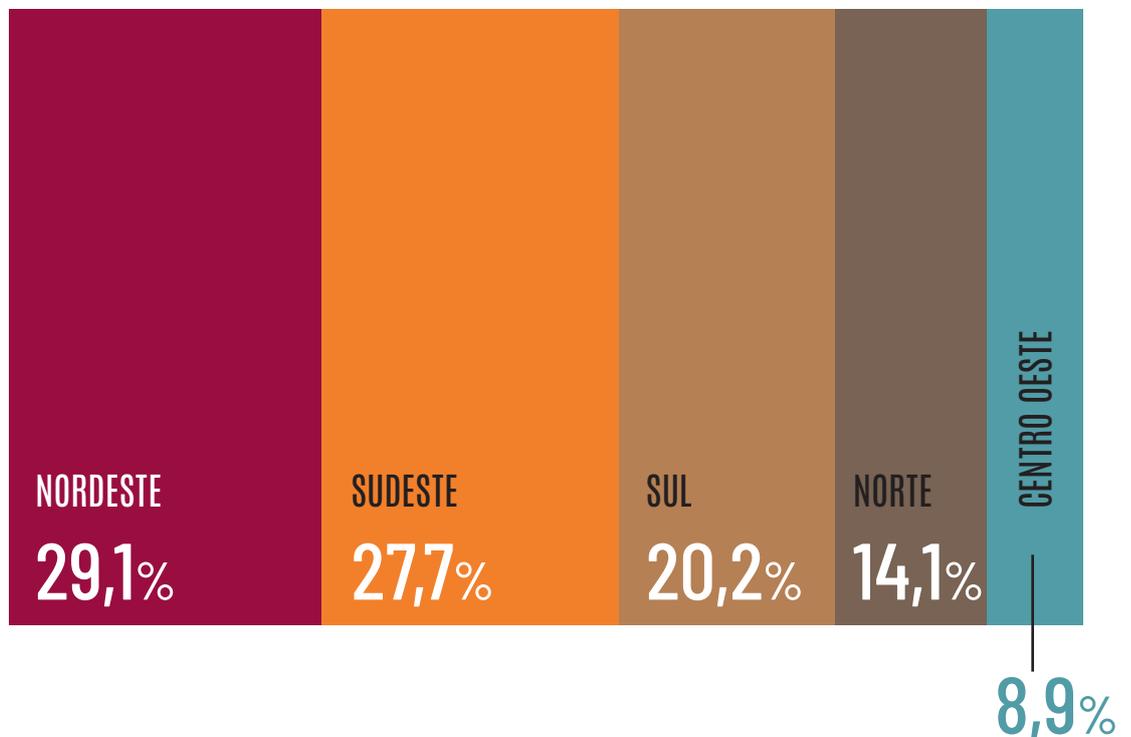
3

ATUAÇÃO DP // SUMÁRIO EXECUTIVO: QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA

A ATUAÇÃO JUDICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PROCESSOS ENVOLVENDO QUILOMBOLAS

Foram analisados 213 processos envolvendo comunidades quilombolas que contaram com a atuação das defensorias públicas (estadual e da União). A distribuição regional dos processos analisados demonstra uma predominância da região nordeste (29,1%), em seguida estão sudeste (27,7%), sul (20,2%), norte (14,1%) e centro-oeste com (8,9%). A título de comparação, conforme dados preliminares do Censo do IBGE de 2023, a concentração regional das comunidades quilombolas segue a seguinte ordem: nordeste (53%), sudeste (24%), norte (14%), sul (5%) e centro-oeste (4%).

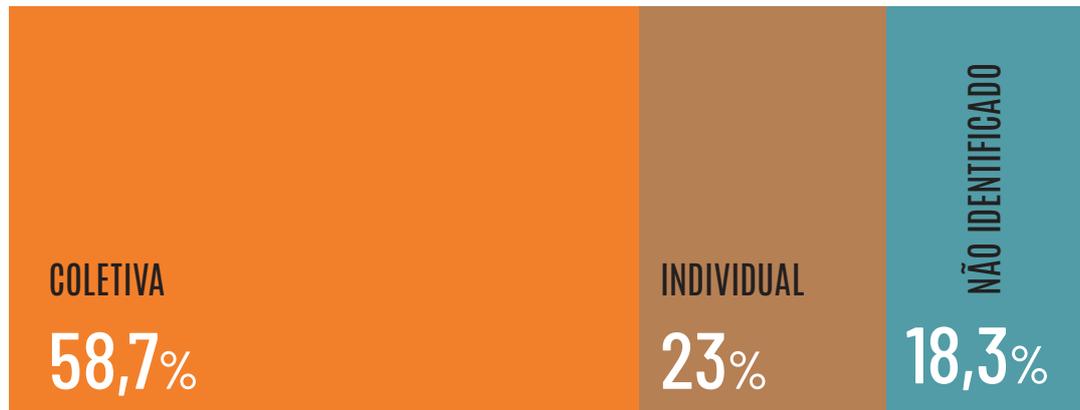
PROCESSOS ENVOLVENDO QUILOMBOLAS, COM ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA (POR REGIÃO)





Dos 213 processos mapeados pela pesquisa, em ao menos 178 foi possível identificar se as demandas relativas à lide eram individuais ou coletivas. Os resultados são que 124 dos processos correspondiam a demandas coletivas (58,7%) enquanto 54 (23%) apresentavam demandas individuais.

PROCESSOS ENVOLVENDO QUILOMBOLAS, COM ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA (SEGUNDO O TIPO DE DEMANDA COLETIVA OU INDIVIDUAL)



Tanto nas demandas individuais quanto nas coletivas, há uma predominância das demandas relativas ao que categorizou-se como "território". São pautas relativas à posse, titulação, usucapião, desapropriação, questões ambientais, entre outros. Essa realidade reflete o cenário do acesso à terra e regularização fundiárias das comunidades quilombolas.

PROCESSOS ENVOLVENDO QUILOMBOLAS, COM ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA (POR GRANDES CAMPOS TEMÁTICOS)





Diferentes setores estatais são os principais ocupantes dos pólos contrários aos interesses de comunidades quilombolas em processos judiciais. Os governos estaduais, com 66 processos, correspondem a maioria dos opositores das demandas quilombolas. Logo em seguida está o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) com 41 processos. O Incra é o órgão do governo federal responsável pela regularização fundiária e execução da reforma agrária.

PROCESSOS ENVOLVENDO QUILOMBOLAS, COM ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA (POR TIPO DE OPOSITOR)





Com superintendências regionais presentes em todas as unidades federativas, o INCRA tem como diretrizes estratégicas a democratização do acesso à terra, o desenvolvimento sustentável, fiscalização da função social da propriedade, entre outras. A titulação das terras quilombolas está dentro do seu escopo de atuação. Nesse sentido, novamente a questão fundiária e as disputas territoriais locais surgem como questão central para a garantia de direitos básicos da população quilombola.



Manifestações de rua e ocupação do INCRA por Trabalhadores rurais semterra, Quilombolas, Agricultores Familiares, em Belém, no dia 18 de outubro de 2017. Fotografia: Elielson Silva





3

PROCESSO DE RECONHECIMENTO E TITULAÇÃO DE TERRAS

1

A autodefinição da comunidade quilombola, fase na qual deve ser apresentada ao Inbra uma Certidão de Autorreconhecimento, que é emitida pela Fundação Palmares;

2

Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), instrumento pelo qual não somente a extensão das terras como também as características socio-históricas daquela comunidade e território são reconhecidas. O RTID é publicado e poderá ser contestado pelo prazo de 90 dias

3

Publicação de portaria de reconhecimento, que identifica e estabelece os limites do território quilombola

4

Caso haja posses ou títulos de propriedade que incidam sobre o território reconhecido, é publicado um Decreto Presidencial de Desapropriação por Interesse Social

5

O título coletivo do território é concedido à associação de quilombolas constituída.





Pesquisa recentemente publicada pela organização Terra de Direitos apontou que até maio de 2023 somente 53 territórios haviam concluído as seis etapas, enquanto quase 3 mil foram certificadas. Ainda segundo a pesquisa, caso esse moroso ritmo de titulação seja mantido, serão necessários 2.188 anos para titular integralmente os 1.802 processos abertos no Incra. O Censo de 2023 corrobora o levantamento realizado pela organização, visto que mais de 95% das pessoas que se identificaram como quilombolas vivem em territórios ainda não titulados.

TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS COM ETAPAS CONCLUÍDAS NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA QUILOMBOLA

2840 COMUNIDADES CERTIFICADAS

307 TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS IDENTIFICADOS E DELIMITADOS

164 TERRITÓRIOS CONHECIDOS

89 TERRITÓRIOS DECLARADOS DE INTERESSE SOCIAL

53 TERRITÓRIOS TITULADOS





4

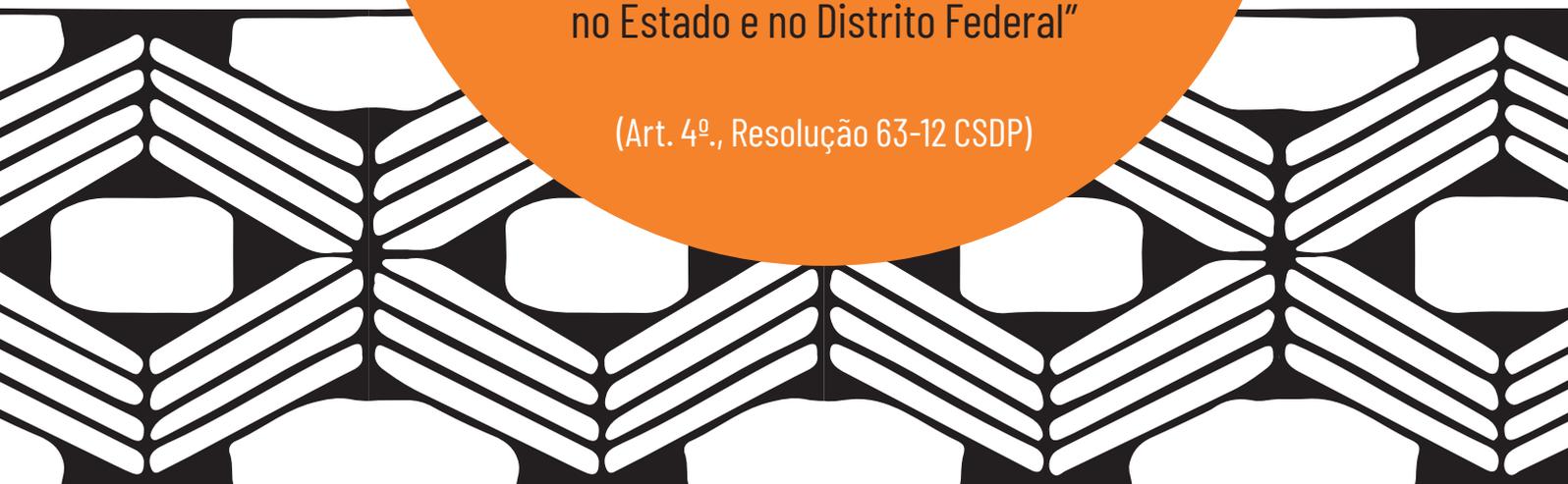
NÚCLEOS ESPECIALIZADOS // SUMÁRIO EXECUTIVO: QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Os núcleos especializados são importantes mecanismos de atuação temática e produção de políticas específicas no âmbito das defensorias públicas. É por meio deles que as defensorias realizam processos de formação interna, articulam encontros, consultas e parcerias com o movimento social, empreendem pesquisas e diagnósticos e visibilizam temáticas para dentro das próprias defensorias. Essas estruturas encontram respaldo legal no âmbito da Defensoria Pública da União, na Resolução 63 de 2012 do Conselho Superior, e são criadas por ato do Defensor Público-Geral Federal.

“Os Núcleos são órgãos de atuação caracterizados pela especialização territorial e/ou temática da assistência jurídica, de forma que haja a necessidade de conferir a tais órgãos administração relativamente independente em relação à Defensoria Pública da União no Estado e no Distrito Federal”

(Art. 4º, Resolução 63-12 CSDP)



4

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS // SUMÁRIO EXECUTIVO: QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA

A pesquisa evidenciou que a existência dos núcleos especializados em povos tradicionais é escassa, de forma que apenas dois estados os possuem: Mato Grosso do Sul e Pará. As demandas relativas às comunidades quilombolas acabam por ser absorvidas por outros núcleos especializados como de questões fundiárias, direitos humanos e de relações raciais. Em contraste com o mapeamento, em estados com a significativa presença de quilombolas, percebemos que não há núcleos especializados em comunidades tradicionais. No nordeste, região que concentra 68% dos quilombolas do país conforme o Censo 2023, nenhum estado possui núcleo especializado em povos tradicionais ou em relações raciais.

	DIREITOS HUMANOS	FUNDIÁRIO / MORADIA	RELAÇÕES RACIAIS	POVOS TRADICIONAIS
PR	●	●		
RS	●	●	●	
SC	●	●		
DF	●			
GO	●			
MS	●	●	●	●
MT		●		
CE	●	●	●	
MA	●	●		
PB	●			
PI	●			
RN	●			
AL	●	●		
BA	●			
PE	●	●		
SE	●			
ES	●	●		
MG	●			
RJ	●	●	●	
SP	●	●	●	
AC	●	●		
AM	●			
AP	●			
PA	●	●		●
RO	●	●		
RR				
TO	●	●	●	



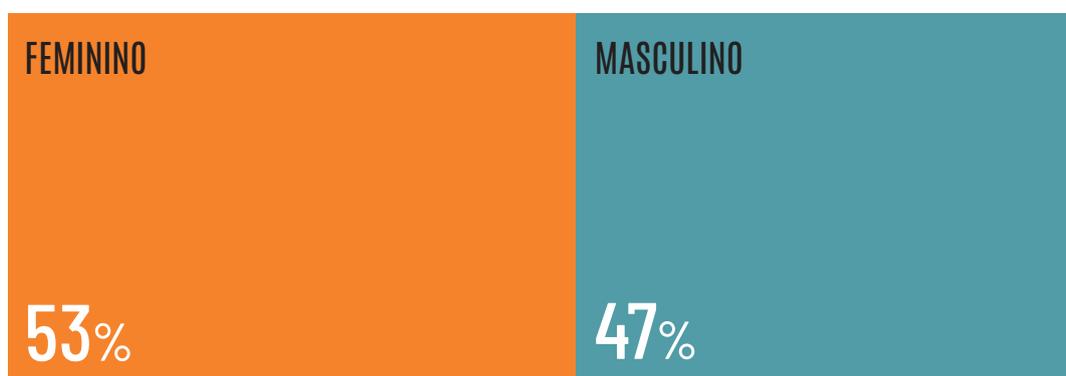


PERFIL DOS DEFENSORES E DEFENSORAS PÚBLICAS QUE ATUAM COM QUILOMBOLAS

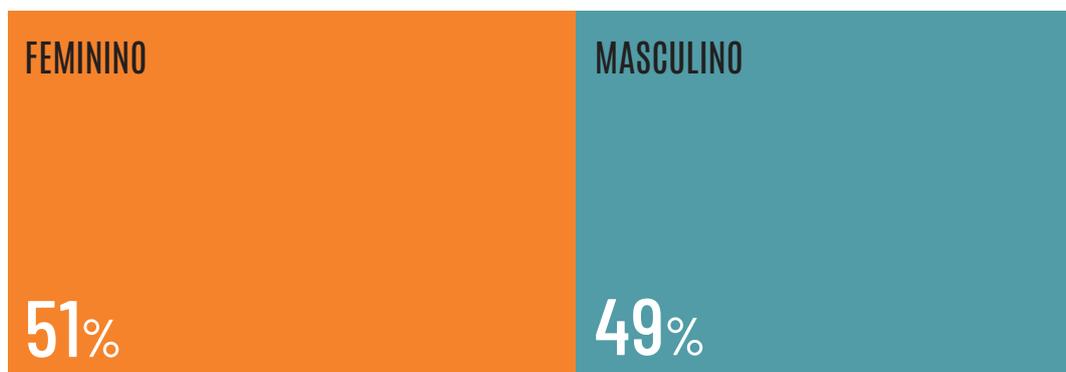
Um dos objetivos da pesquisa era identificar um perfil de defensores(as) que atuassem com a temática quilombola. Para tanto, com apoio institucional da ANADEP e DPU, a pesquisa estabeleceu como estratégia enviar questionário a defensoras/es para coletar informações individualizadas. Ao todo 88 formulários foram preenchidos, dos quais 34 são defensores da União e 54 são estaduais.

Com exceção dos estados de Mato Grosso e Sergipe, tivemos respostas ao formulário de defensores e defensoras de todas as unidades federativas do país. Comparamos os resultados da pesquisa com o perfilamento realizado pela Pesquisa Nacional da Defensoria Pública.

GÊNERO DOS(AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS QUE ATUAM COM QUILOMBOLAS



GÊNERO DOS DEFENSORES(AS) PÚBLICOS





Em termos de raça e gênero, os perfis se assemelham: mulheres representam pouco mais da metade, tanto entre membros da Defensoria como um todo quanto entre defensores que atuam com a temática quilombola; a ausência de diversidade étnico-racial reflete a estrutura da própria instituição, visto que mais de 70% dos defensores públicos se autodeclararam brancos em ambos os levantamentos. Destaque, ainda, para a ausência de defensores(as) indígenas.

RAÇA / COR DOS(AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS QUE ATUAM COM QUILOMBOLAS



RAÇA / COR / ETNIA DOS(AS) DEFENSORES PÚBLICOS(AS)



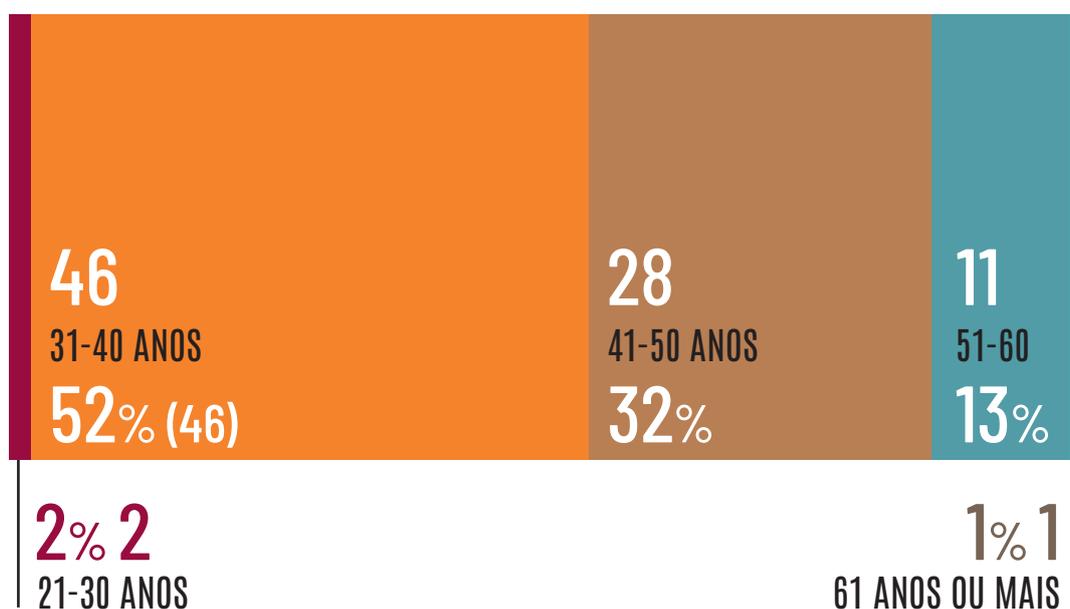
FONTE: Defensores Públicos dos Estados, do Distrito Federal e da União / Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2021). Margem de erro de 1,3 pontos percentuais para mais ou para menos.



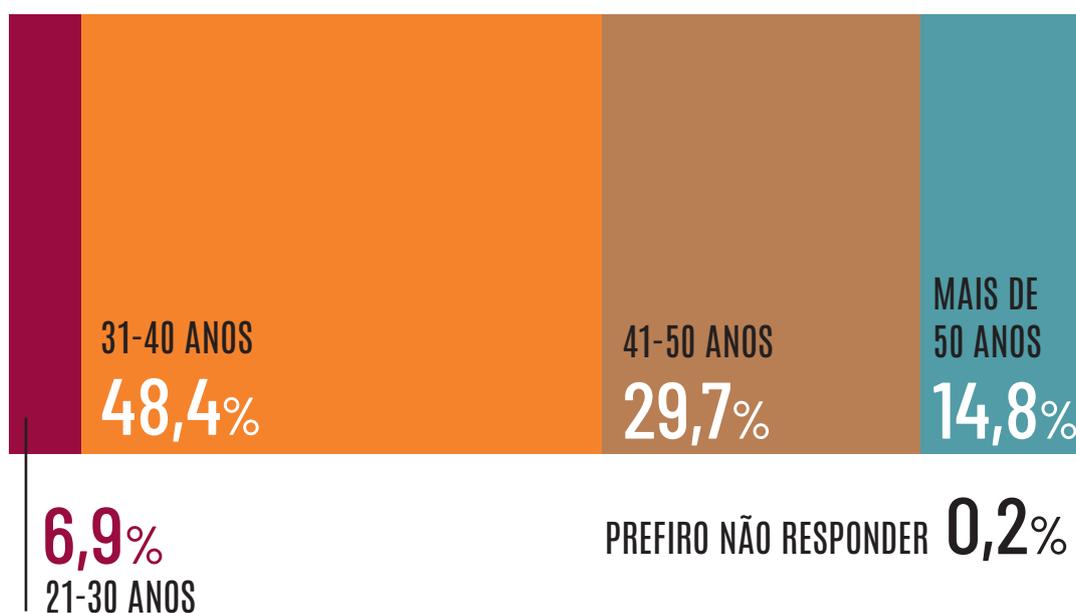


Em termos de faixa etária, também há uma correspondência entre o perfil de defensores(as) públicos(as) em geral e o dos respondentes da pesquisa. Os dados demonstram que tanto a juventude (entre 21 e 30 anos) quanto os idosos (mais de 60 anos) estão sub-representados no corpo da instituição.

FAIXAS ETÁRIAS DE DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) QUE ATUAM COM QUILOMBOLAS



FAIXA ETÁRIA DE DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)





5

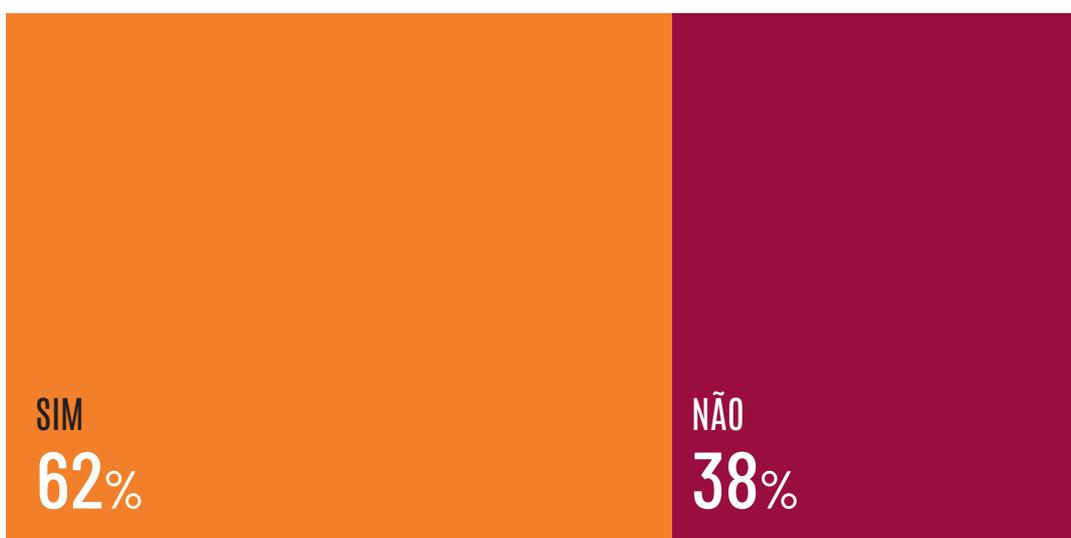
Entre defensores(as) que afirmaram atuar com a temática quilombola, quase metade (45%) faz parte de um núcleo especializado.

Dentre os que compõem núcleos especializados, contudo, 38% afirmaram que suas equipes não desempenhavam atuação específica com quilombolas e outras comunidades tradicionais.

FAZEM PARTE DE ALGUM NÚCLEO ESPECIALIZADO



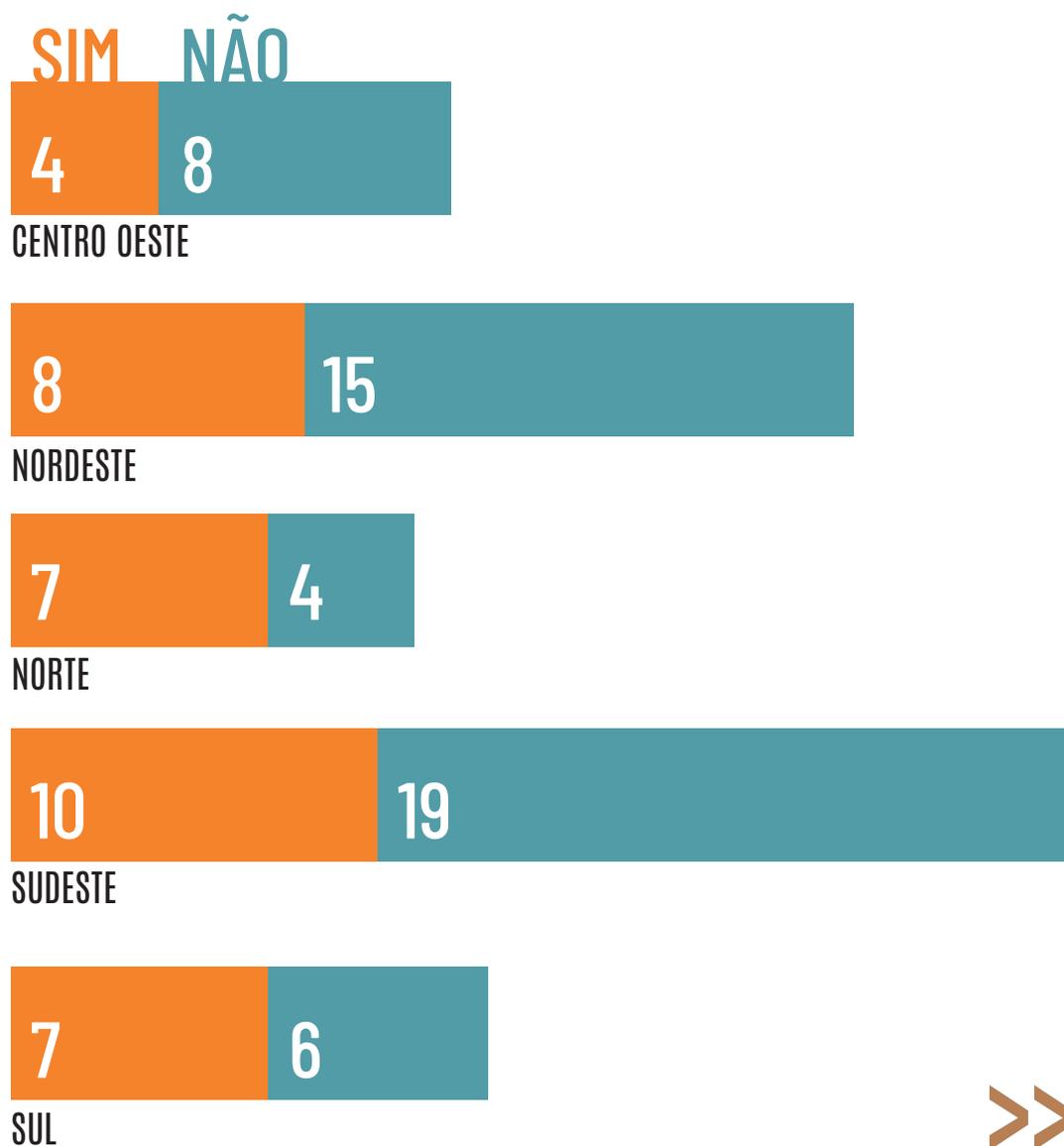
ESTE NÚCLEO JÁ ATUOU EM ALGUMA DEMANDA QUE ENVOLVA COMUNIDADES QUILOMBOLAS OU OUTROS POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS?





Cerca de 56% dos respondentes da pesquisa afirmaram ter conhecimento da existência de comunidades quilombolas na circunscrição em que atua. Diante do questionamento quanto já ter ou não atuado com demandas coletivas ou individuais de quilombolas na circunscrição em que está, contudo, apenas 36 respondentes (aprox. 40,9%) afirmaram atuar ou já ter atuado com essa temática. Desses, a maioria está na região sudeste do país. Um destaque, novamente, para a região Nordeste, que a despeito de concentrar a maior parte das comunidades quilombolas do Brasil, dos 23 defensores/as respondentes, apenas 8 afirmaram ter alguma atuação com esse grupo específico.

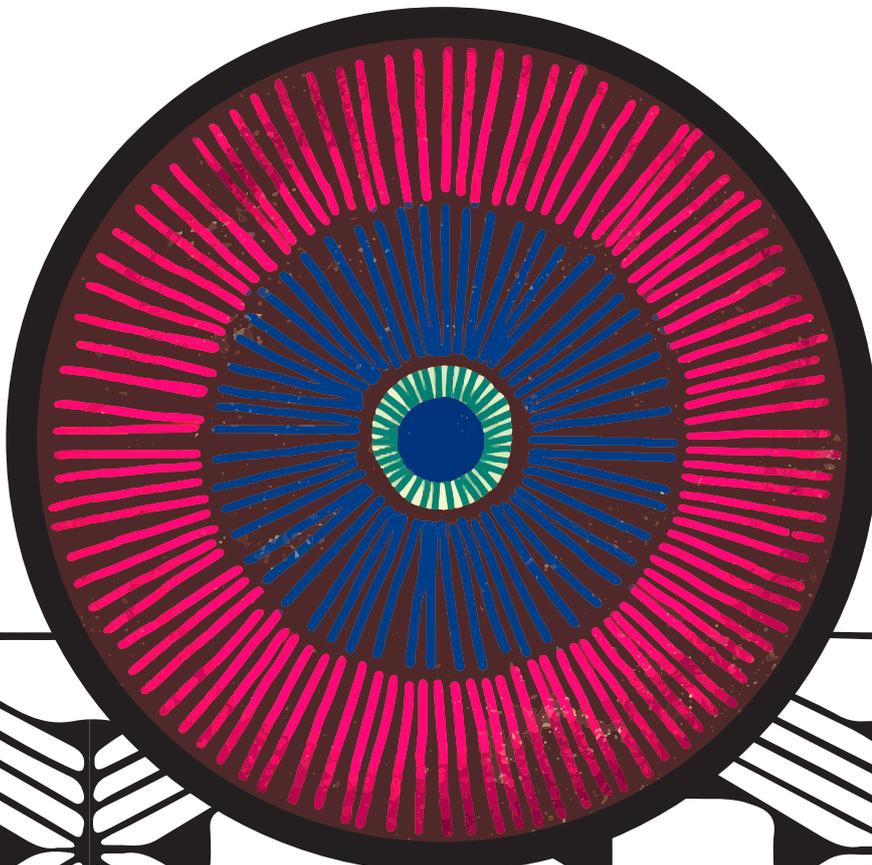
NA ATUAL CIRCUNSCRIÇÃO VOCÊ ATUA OU JÁ ATUOU JUNTO A COMUNIDADES OU INDIVÍDUOS QUILOMBOLA?



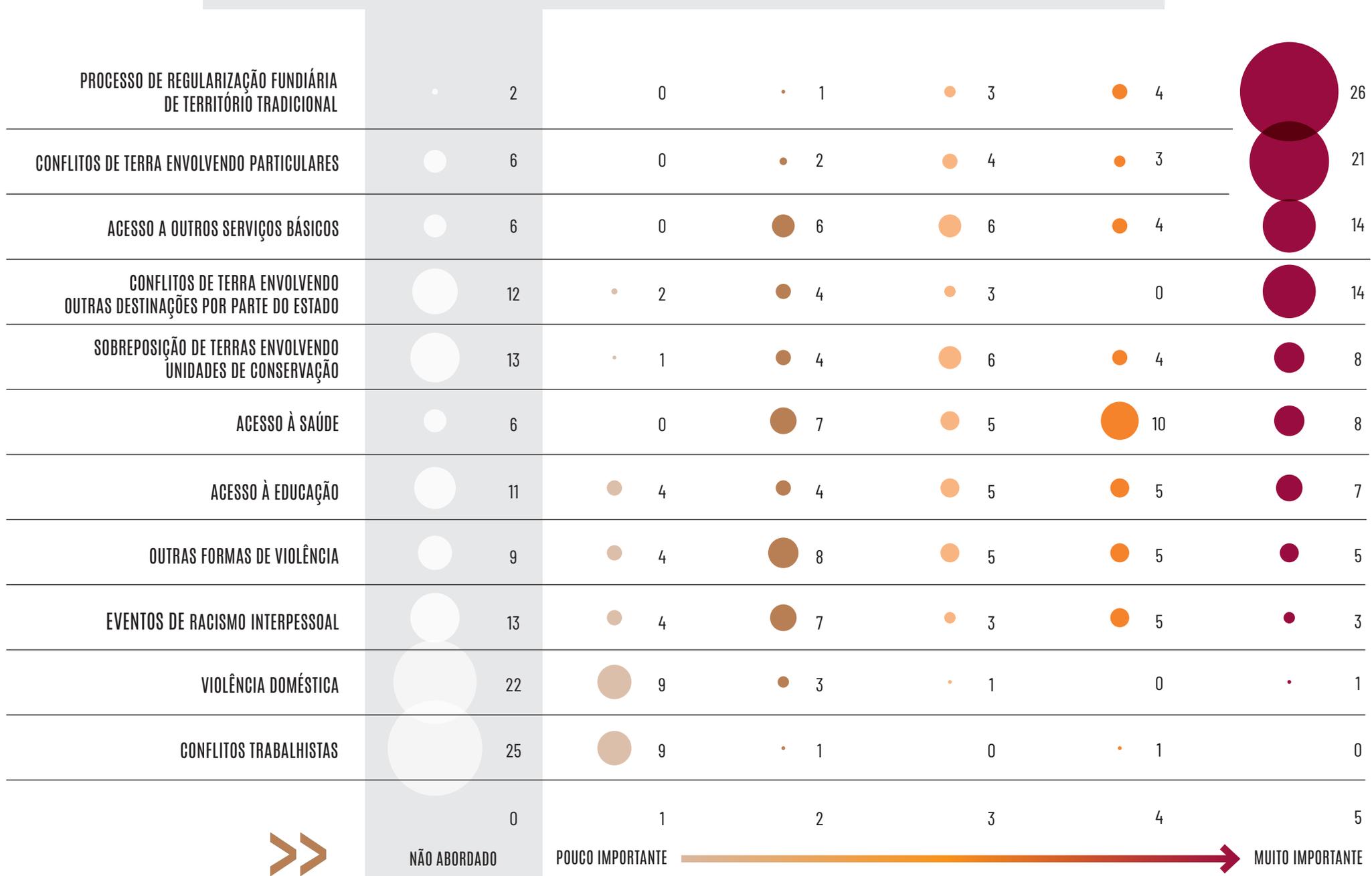


Para os/as defensores/as públicos/as que afirmaram atuar junto às comunidades quilombolas, foi questionado quais são as principais temáticas abordadas na sua atuação junto às comunidades quilombolas, sendo solicitados a atribuir, além disso, um grau para a intensidade ou importância de cada temática: de 0 a 5, onde zero representa a ausência da demanda e cinco a demanda de maior importância.

No gráfico na página seguinte vê-se que o território e os conflitos fundiários seguem sendo a principal demanda. Contudo, outras pautas ganham espaço como acesso a serviços básicos (fornecimento de água, luz, internet e esgoto); acesso à saúde e educação e variadas formas de violência.



PRINCIPAIS TEMÁTICAS ABORDADAS JUNTO ÀS COMUNIDADES (BRASIL)





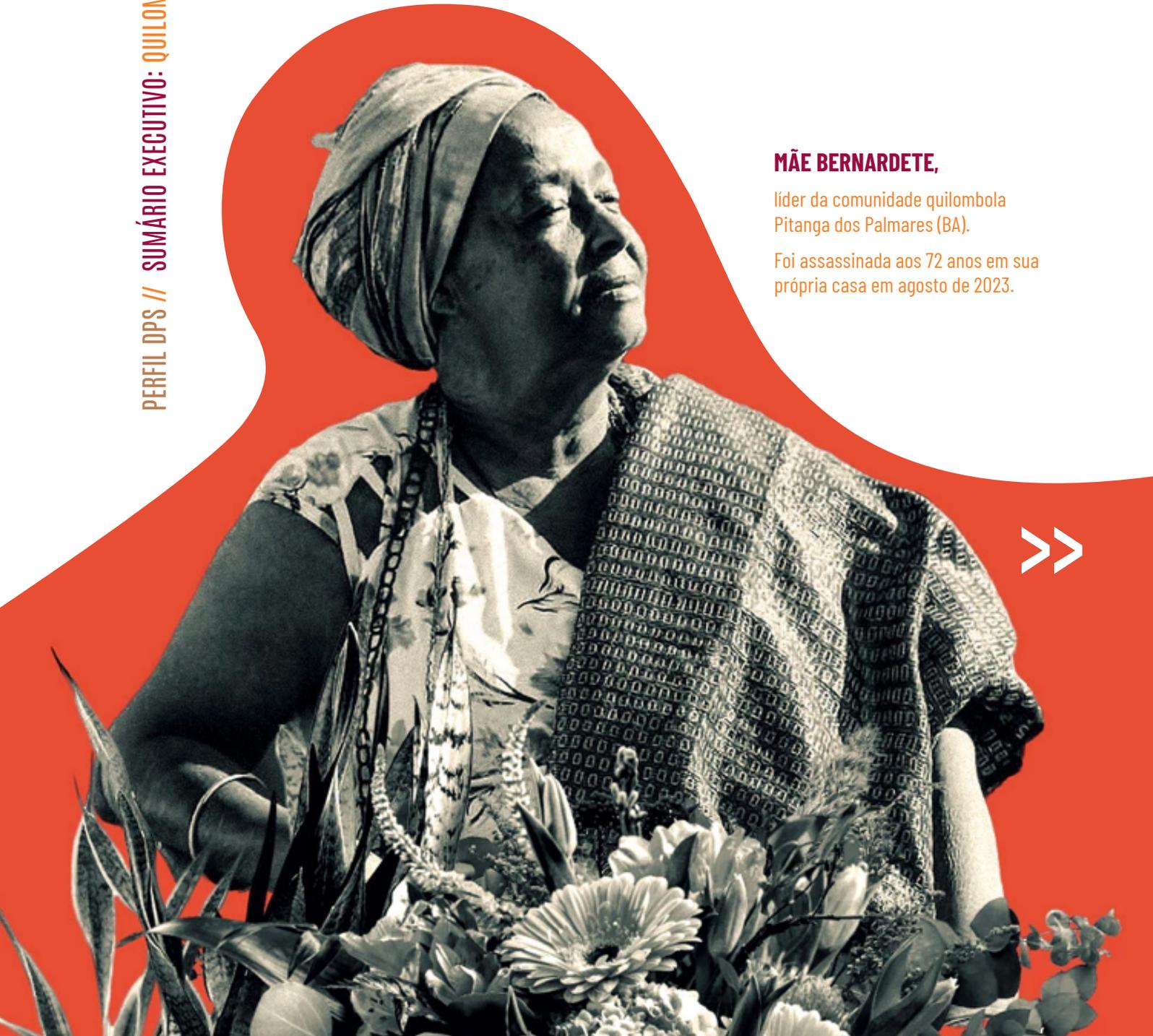
O cenário retratado por comunidades quilombolas, porém, apresenta contornos mais dramáticos. Relatório recentemente publicado pela CONAQ em parceria com a Terra de Direitos identificou ao menos 38 assassinatos de quilombolas entre os anos de 2008 e 2017.

O relatório ainda indica que o contexto dos assassinatos está associado, muitas vezes, aos conflitos fundiários os quais as defensorias possuem atuação. Nesse sentido, a ausência (ou baixa incidência) das defensorias em casos de violência direcionadas às comunidades quilombolas pode revelar uma fragilidade na abordagem da instituição.

MÃE BERNARDETE,

líder da comunidade quilombola
Pitanga dos Palmares (BA).

Foi assassinada aos 72 anos em sua
própria casa em agosto de 2023.



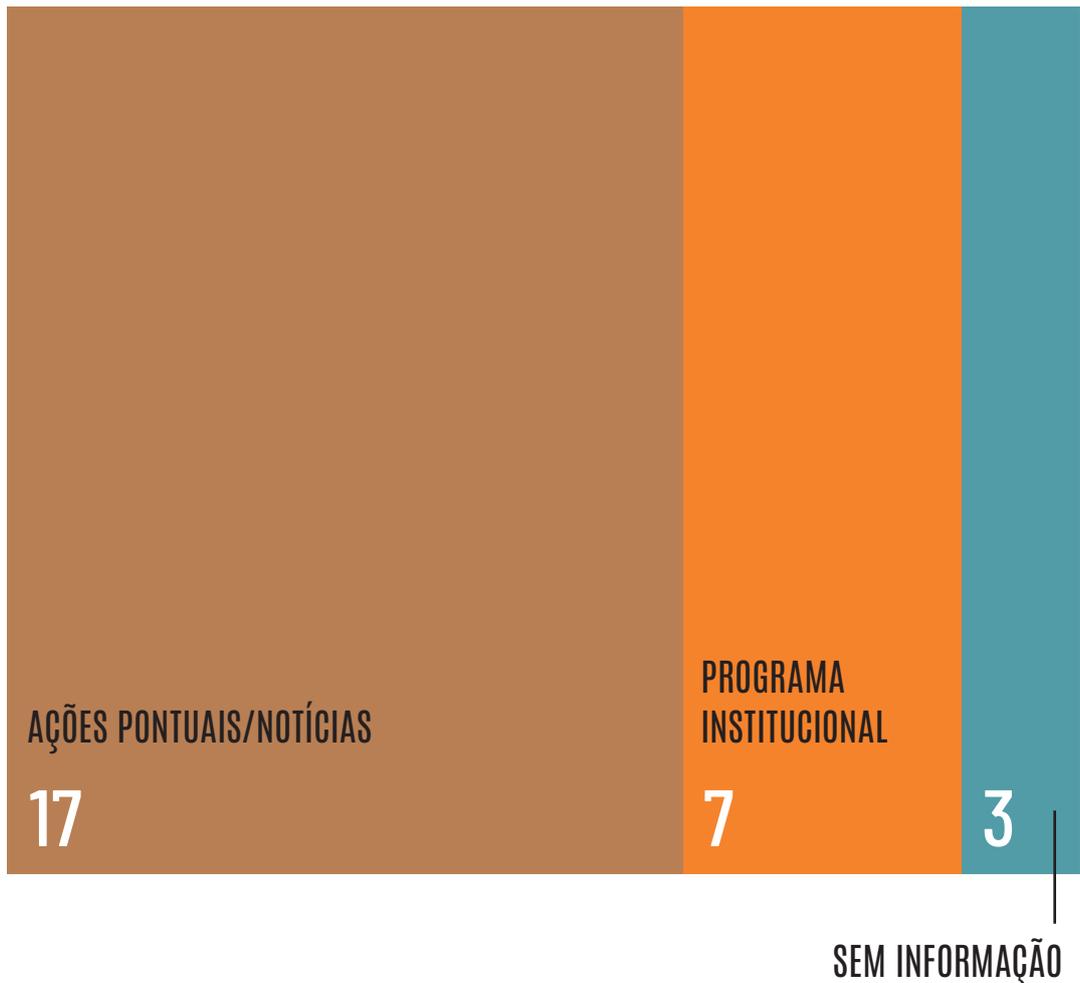


AÇÕES ITINERANTES

Um dos gargalos institucionais das defensorias diz respeito à capilaridade e cobertura do seu atendimento. Muitas das instituições são recentes, tendo sua atuação mais restrita aos grandes centros urbanos e capitais dos estados. Contudo, conforme o Censo 2022 produzido pelo IBGE, entre os 10 municípios com a maior população quilombola, somente um é capital (Salvador, BA).

Diante do desafio de interiorização do atendimento das defensorias, surgem as “ações itinerantes”. Essa pesquisa buscou identificar quais sejam essas ações, além de demonstrar se esses programas são institucionalizados ou iniciativas pontuais.

ITINERÂNCIA TOTAL





A maioria das ações itinerantes dispostas nos sites institucionais das defensorias mapeadas pela pesquisa revelaram ser iniciativas pontuais, sem que esteja elencado um planejamento que denote continuidade, metas de rodagem, entre outras características desejáveis para a adoção de uma prática institucional.

Quanto às diferenças regionais, é preciso dar destaque para a presença de ações itinerantes na região do Nordeste.

AÇÕES ITINERANTES

SUL



CENTRO OESTE



- SEM INFORMAÇÃO DISPONÍVEL
- AÇÕES PONTUAIS / NOTÍCIAS
- PROGRAMA INSTITUCIONAL

NORDESTE



SUDESTE



NORTE





7

ações itinerantes // **SUMÁRIO EXECUTIVO: QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA**

FORMAÇÃO CONTINUADA

A pesquisa buscou identificar indicadores sobre a formação dos defensores e defensoras públicas na temática quilombola, no que diz respeito tanto à sua formação acadêmica básica, quanto a processos complementares, sob a forma de cursos ou eventos, promovidos pelas Defensorias, pela academia ou pela militância social. No formulário questionamos quantos dos/as defensores/as que declararam atuar com a temática quilombola haviam se submetido a eventos de capacitação sobre comunidades, grupos ou povos tradicionais nos últimos 5 anos, assim como qual a frequência com que isso ocorre. No gráfico ao lado as diferenças regionais também se destacam.

PARTICIPOU, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE COMUNIDADES, GRUPOS OU POVOS TRADICIONAIS (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS OU OUTRAS) PROMOVIDOS PELA DEFENSORIA?

CENTRO OESTE



NORDESTE



NORTE



SUDESTE



SUL



- NÃO
- 1-2
- 3-5
- > 5

7



ações itinerantes // **SUMÁRIO EXECUTIVO: QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA**

Quando perguntados se participaram de formações ou eventos de capacitação sobre comunidades quilombolas promovidos por outras instituições, a negativa é ainda maior, o que aponta para a importância das próprias defensorias organizarem eventos relacionados à temática, uma vez que eles possuem maior adesão do corpo funcional.

PARTICIPOU, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE COMUNIDADES, GRUPOS OU POVOS TRADICIONAIS (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS OU OUTRAS) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES?

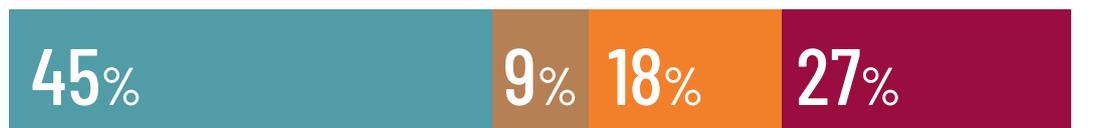
CENTRO OESTE



NORDESTE



NORTE



SUDESTE



SUL



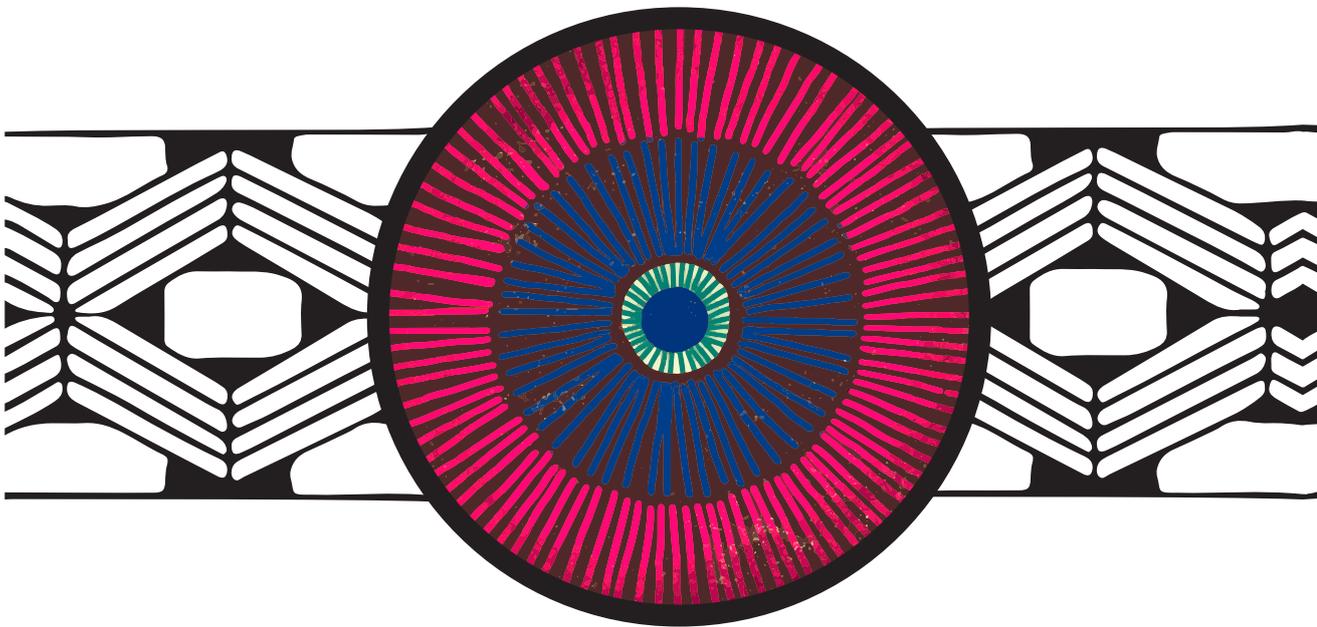
- NÃO
- 1-2
- 3-5
- > 5





PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE QUILOMBOLAS

Parte da atuação extrajudicial das defensorias, que constitui a tarefa do acesso à justiça, prevê a educação em direitos. Nesse sentido, a pesquisa buscou mapear, com base nas informações publicizadas nos sites institucionais, produções de conhecimento que versassem sobre os direitos das comunidades quilombolas. No gráfico podemos ver a existência de cartilhas, relatórios da DPE, relatórios das ouvidorias, recomendações/notas técnicas, acadêmica-jurídica. Em nove estados (SC, RN, AL, PE, SE, AC, AM, AP e RO) não foi possível encontrar nenhum material sobre a temática.





PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE QUILOMBOLAS // SUMÁRIO EXECUTIVO: QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA

	RELATÓRIOS DPE	RELATÓRIOS OUIDORIA	RECOMENDAÇÕES / NOTAS TÉCNICAS	ACADÊMICA-JURÍDICA	FORMAÇÃO	CARTILHAS
PR		●	●	●	●	●
RS	●	●				
SC						
DF				●		
GO	●					
MS	●					
MT		●				
CE		●	●		●	
MA	●	●			●	
PB	●					
PI	●	●			●	●
RN						
AL						
BA	●	●		●		
PE						
SE						
ES			●			
MG			●			
RJ	●		●	●	●	
SP	●		●	●		●
AC						
AM						
AP						
PA	●	●	●		●	●
RO						
RR				●		
TO	●		●	●		●

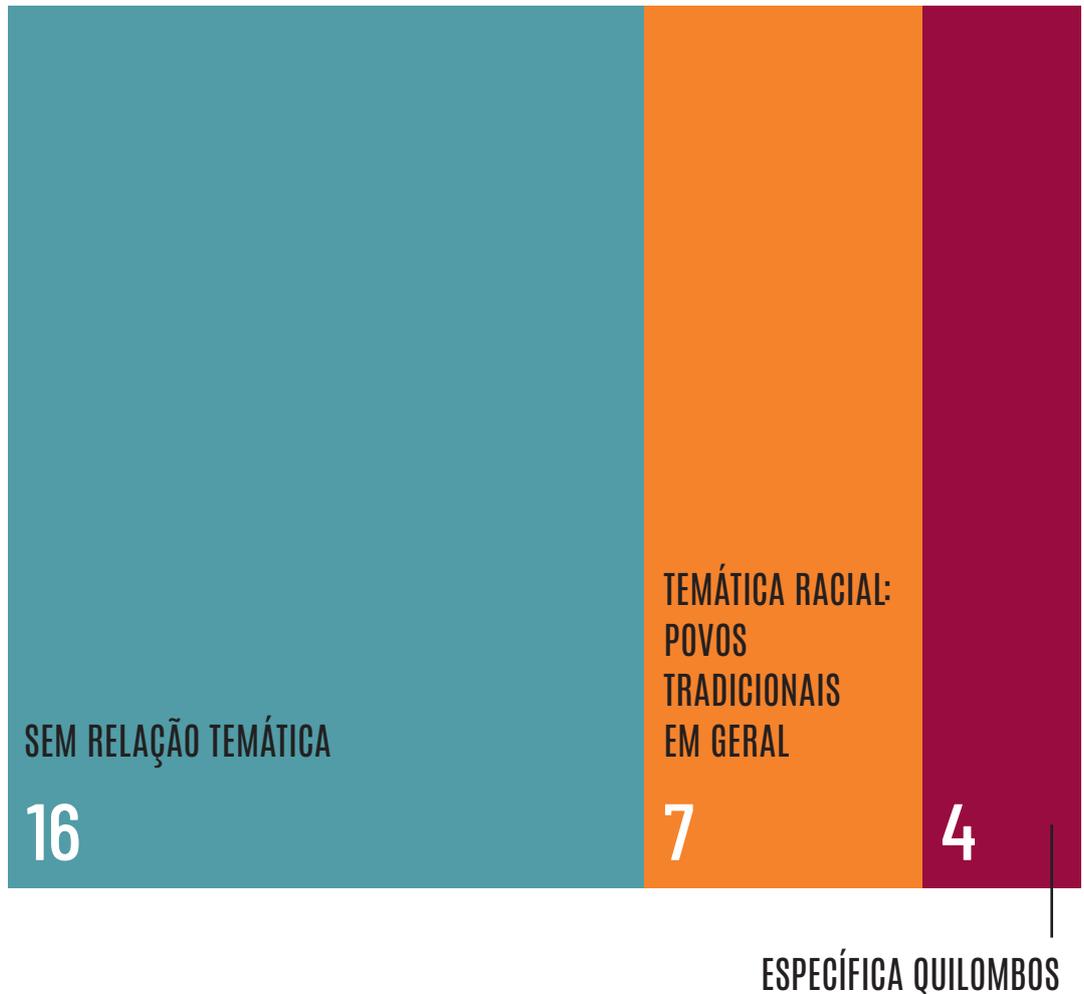




As cartilhas são uma tradicional ferramenta de educação popular utilizada por diferentes instituições e organizações para abordar temáticas de forma simplificada e acessível. No mapeamento realizado, no total de 27 cartilhas mapeadas, foram encontradas apenas 4 cartilhas específicas sobre quilombolas, além de 7 cartilhas sobre a temática racial/povos tradicionais.

A ausência desse recurso pode ser um ponto de atenção para as defensorias, visto que há uma preocupação quanto ao desconhecimento de assistidos/as sobre o papel das defensorias públicas.

CARTILHAS





9

AÇÕES AFIRMATIVAS

Um dos pontos analisados na pesquisa são editais que mencionaram direta ou indiretamente quilombolas como grupos específicos beneficiados por ações afirmativas. Esse levantamento foi feito a partir de informações disponibilizadas nos sites institucionais das defensorias e abrangeu editais de convocação de concurso para estágio ou mesmo para a carreira de defensor. Observou-se que, entre os 27 editais disponíveis para análise, apenas 4 não previram ações afirmativas. Entretanto, a maioria (14) não mencionava quilombolas como grupo específico a ser beneficiado.

AÇÕES AFIRMATIVAS NAS DPEs

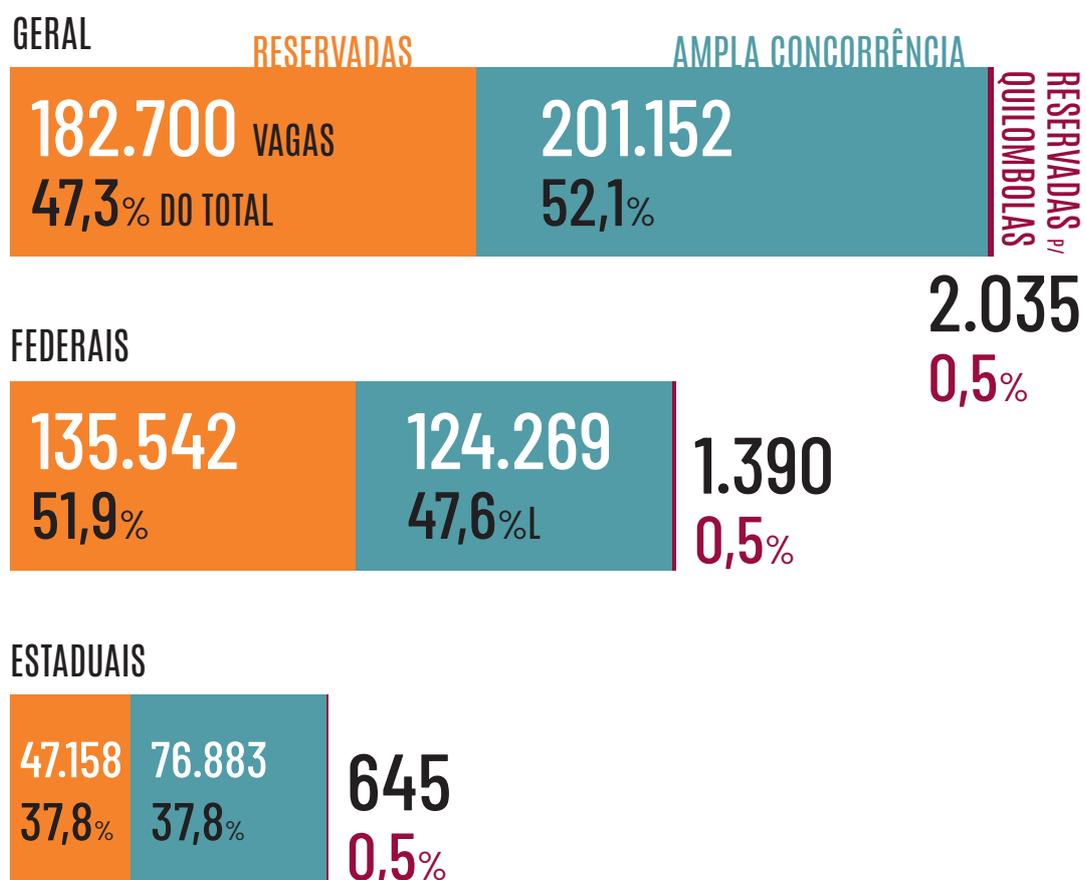




Em perspectiva, as ações afirmativas para quilombolas são avaliadas como uma política insuficiente do ponto de vista de sua aplicação e efetividade. Conforme o levantamento realizado pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA-UERJ), até 2019 apenas 21 instituições de ensino superior públicas tinham implementado ações afirmativas para quilombolas, o que compreende um quinto das universidades públicas.

Em 2019, quase metade (47,3%) das vagas ofertadas em universidades públicas eram reservadas para política de ações afirmativas. Por outro lado, apenas 0,5% das vagas reservadas em universidades públicas alcança a população quilombola como grupo específico a ser beneficiado por ações afirmativas.

VAGAS OFERTADAS E RESERVADAS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS EM 2019





10

OUVIDORIAS EXTERNAS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS // SUMÁRIO EXECUTIVO: QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA

OUVIDORIAS EXTERNAS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

As Ouvidorias Externas são órgãos de controle externo e popular das defensorias públicas. A primeira Ouvidoria Externa da Defensoria Pública foi instituída em 2006, em São Paulo, no bojo do processo de criação da própria instituição no estado. Sendo que a participação da sociedade civil organizada foi fundamental para a consolidação desse mecanismo de controle e participação popular.

Em pesquisa recentemente publicada pelo Fórum Justiça, apurou-se que, mesmo após dez anos da incorporação do modelo das ouvidorias das defensorias públicas na Lei Complementar n.º 139/2009, dez estados ainda não implementaram ouvidorias.



Mapa: [Freepik.com](https://www.freepik.com)





10

Conforme a legislação que criou o órgão auxiliar determina, “o Ouvidor-Geral será escolhido pelo Conselho Superior, dentre cidadãos de reputação ilibada, não integrante da Carreira, indicados em lista tríplice formada pela sociedade civil, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução” (art. 150-B, Lei Complementar n. 132/2009).

Nesse sentido, a pesquisa analisou as informações públicas sobre os processos eletivos para a escolha de ouvidores(as) das defensorias públicas, a fim de identificar que é a participação de entidades quilombolas no pleito. A pesquisa revelou uma limitação na transparência ativa desses processos:

LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS



* No período abrangido pelo levantamento desta pesquisa, 12 defensorias estaduais não tinham implementado ouvidorias externas. Em 2023, duas novas ouvidorias externas foram criadas nas defensorias públicas dos estados de Goiás e Pernambuco, o que explica a discrepância entre o mapa da página anterior e o gráfico apresentado.

COM AO MENOS 1 LISTA DISPONÍVEL
E COM COMUNIDADES QUILOMBOLAS

COM AO MENOS 1 LISTA DISPONÍVEL
E SEM COMUNIDADES QUILOMBOLAS





10

Onze das defensorias que implementaram ouvidorias externas não disponibilizaram em seus sites institucionais a relação de entidades habilitadas para escolha da lista tríplice. Das quatro defensorias que disponibilizaram as listas, metade (2) possui entidades quilombolas entre as organizações da sociedade civil habilitadas para votar.

Semelhantemente, apenas 6 dos 11 estados com ouvidorias externas implementadas disponibilizaram em seus sites institucionais os editais para candidatura ao cargo de Ouvidor(a)-Geral. A ausência de transparência ativa em processos como os das eleições para ouvidoria limita a participação de grupos vulneráveis e organizações da sociedade civil de menor estrutura.

EDITAIS OUVIDORIA





10

Em setembro de 2023, Joyce Ramos, de 41 anos, foi eleita a primeira quilombola para ocupar para o cargo de Ouvidora-Geral Externa da Defensoria Pública no estado do Ceará. Nascida na comunidade quilombola da Serra do Evaristo, em Baturité (CE), cujo território foi certificado pela Fundação Cultural Palmares em 2010.

Cerca de 17 anos separam a criação da primeira ouvidoria externa de uma defensoria pública e a eleição de uma pessoa quilombola para o cargo de ouvidora geral externa da defensoria pública.



Imagem da posse popular de Joyce Ramos para o cargo de Ouvidora-Geral externa da Defensoria Pública do Estado do Ceará. O evento ocorreu no quilombo da Serra do Evaristo, em Baturité (CE), onde a ouvidora nasceu.





11

RECOMENDAÇÕES // SUMÁRIO EXECUTIVO: QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA

RECOMENDAÇÕES

1 RECOMENDAÇÃO RELATIVA À (IN)FORMAÇÃO DOS USUÁRIOS:

É possível dizer que a Defensoria é desconhecida de parte da população quilombola. O acesso à informação objetiva e transparente é condição para o efetivo acesso à justiça. Assim, nossa primeira recomendação é uma ação geral e coordenada da Defensoria Pública no sentido de produzir os recursos e canais adequados para comunicar a sua existência, organização, atribuições, localização e formas de atendimento ao público quilombola.

2 RECOMENDAÇÃO RELATIVA AOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E GRUPOS DE TRABALHO:

Recomendamos que as Defensorias Públicas promovam a implementação de Núcleos Especializados especificamente voltados para comunidades tradicionais e/ou quilombolas; e que os Núcleos Especializados e Grupos de Trabalho da Defensoria Pública da União e das diferentes Defensorias Públicas Estaduais se articulem transversalmente em torno da temática quilombola, de forma a melhor administrar atendimentos, qualificar os próprios defensores e defensoras e adensar sua cobertura e capilaridade.





11

RECOMENDAÇÕES // SUMÁRIO EXECUTIVO: QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA

3

RECOMENDAÇÃO RELATIVA À ITINERÂNCIA:

A presença de ações itinerantes é importante e desejada. No entanto, é preciso que sejam planejadas, contínuas e abrangentes. Assim, recomenda-se que a itinerância seja objeto de atenção sistemática, padronização mínima e planejamento periódico por parte da Defensoria Pública. Recomenda-se sistematizar as experiências bem sucedidas e elaborar estudos, caso a caso, da situação geográfica e territorial dos usuários, para racionalizar a prática e aperfeiçoar seu impacto real sobre o acesso quilombola à justiça.

4

RECOMENDAÇÃO RELATIVA ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Recomendamos que a implementação de políticas de ações afirmativas para quilombolas seja generalizada não só em função do seu valor geral de reparação histórica, mas também em função do seu valor específico para o trabalho das defensorias públicas. A distância cultural, quando não o próprio racismo estrutural, são obstáculos importantes no acesso quilombola à justiça. A incorporação de técnicos, estagiários e defensores/as públicas quilombolas por meio de ações afirmativas são um mecanismo legítimo de produção de uma maior proximidade com este público específico.





11

RECOMENDAÇÕES // SUMÁRIO EXECUTIVO: QUILOMBOLAS E ACESSO À JUSTIÇA

5

RECOMENDAÇÃO RELATIVA ÀS OUVIDORIAS EXTERNAS:

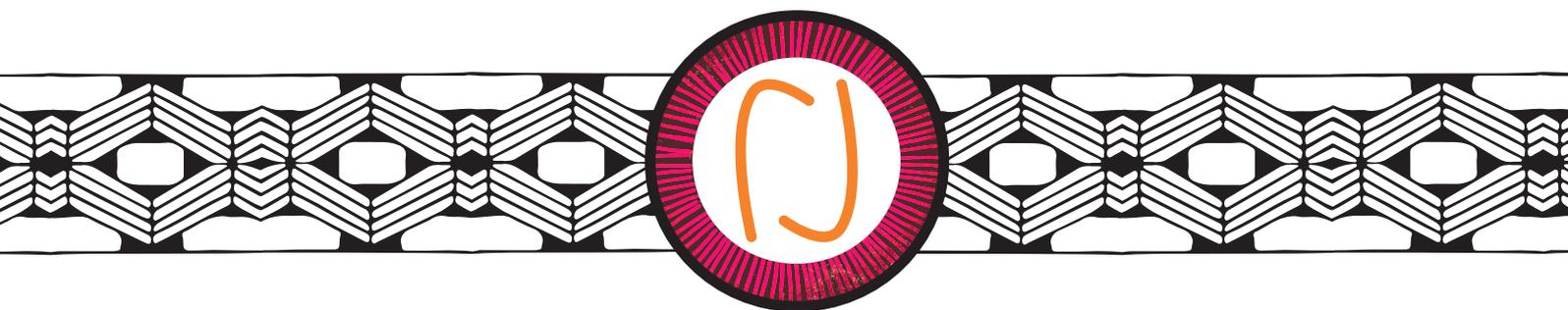
Além da implementação das ouvidorias externas em todas as Defensorias Públicas (conforme já previsto na LC 132/09), recomendamos também maior atenção à regulamentação dos seus respectivos processos eletivos. É preciso garantir a efetividade de mecanismos de publicidade e visibilidade dos processos de escolha dos ouvidores/as, de modo a facilitar a participação popular.

6

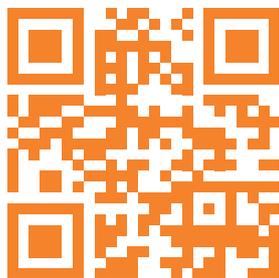
RECOMENDAÇÃO RELATIVA À FORMAÇÃO CONTINUADA:

Recomendamos que a Defensoria Pública assuma como parte das suas atribuições e das obrigações dos defensores e defensoras a formação continuada sobre a população quilombola, qualificação ou aperfeiçoamento permanente. Recomendamos que as atividades, mesmo quando promovidas ou realizadas por suas Escolas Superiores, contemplem o diálogo com interlocutores importantes para a atuação da Defensoria Pública no campo acadêmico e do movimento social.





fórum justiça



forumjustica.com.br

contato@forumjustica.com.br
imprensa@forumjustica.com.br

FACEBOOK.COM/FORUMJUSTICA
INSTAGRAM.COM/FORUMJUSTICA
SUBSTACK.COM/@FORUMJUSTICA
YOUTUBE.COM/@FORUMJUSTICA